

feira terras do lince

PENAMACOR
28.29.30.JULHO
2023

PRODUTOS REGIONAIS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / 2023

A Feira “Terras do Lince – Produtos regionais” é organizada pela Câmara Municipal de Penamacor

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem estar presentes no evento produtores de queijo, mel, azeite, enchidos, bolos, pão, artesãos, juntas de freguesia, associações culturais e desportivas, municípios da CIMBB e particulares interessados em restauração, sujeitos a admissão prévia.

- 01** As inscrições deverão dar entrada nesta Câmara até ao dia 19 de junho, acompanhadas de uma caução no valor de 50€, em cheque ou vale postal à ordem do Município de Penamacor. Importância a ser restituída na semana a seguir a evento. Esta não será devolvida em caso de desistência ou de deterioração do stand;
- 02** Só após confirmação por parte desta Câmara as inscrições serão consideradas;
- 03** Caso algum dos expositores tenha feito a inscrição e não compareça na Feira, não poderá participar noutras feiras organizadas pela Autarquia.
- 04** A utilização dos Stands é gratuita para todos os expositores;
- 05** A decoração dos stands é da responsabilidade dos expositores;
- 06** A localização dos stands é da responsabilidade da Organização, sendo a eletricidade fornecida com pontos de luz e uma tomada com 5A/230V. A requisição de mais potência elétrica a um fornecedor de energia ficará a cargo do respetivo participante;
- 07** Os espaços onde decorre a Feira são os seguintes: Jardim da República e espaços exteriores envolventes do Ex-Quartel;
- 08** Os espaços serão devidamente policiados durante a noite. Contudo, a organização não se responsabiliza por quaisquer furtos ou danos de produtos e mercadorias;
- 09** Os stands deverão ser ocupados no dia 28 até às 16h00;
- 10** A limpeza geral dos espaços da Feira é da responsabilidade da CMP, cabendo ao expositor a limpeza do seu stand;
- 11** É expressamente proibido aos expositores fazer publicidade sonora;
- 12** O expositor não poderá ceder, de modo algum, o direito de ocupação previamente acordado com a Organização do certame, sem que esta formalmente se pronuncie;
- 13** Elementos da Organização, devidamente identificados, prestarão o apoio necessário aos expositores durante o decurso da Feira;
- 14** O horário de funcionamento da Feira, período em que a responsabilidade de guarda do material é dos expositores, é o seguinte:
EXPOSITORES:
Sexta-Feira: 16h00 às 01h00
Sábado: 17h00 às 01h00
Domingo: 17h00 às 00h00
RESTAURANTES E TASQUINHAS:
Sexta-Feira: 16h00 às 02h00
Sábado: 17h00 às 04h00
Domingo: 17h00 às 01h00
- 15** O expositor está obrigado a abrir o seu stand no horário de funcionamento da feira;
- 16** A desmontagem do stand só é permitida, a partir das 24h00 do dia 30;
- 17** Os inscritos no certame devem assegurar o cumprimento integral das obrigações fiscais;
- 18** A inscrição obriga o expositor a cumprir todas as normas de participação, apresentadas neste documento;
- 19** As dúvidas suscitadas pela aplicação deste regulamento serão resolvidas pela organização.